



PROCESSO Nº 977.667

NATUREZA: EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

PROCEDÊNCIA: PREFEITURA DE CARBONITA

À SECRETARIA DA SEGUNDA CÂMARA,

Em obediência ao princípio do contraditório e da ampla defesa, previsto no inciso LV do art. 5º da Constituição da República, e observado o disposto no § 2º do art. 166 do Regimento Interno desse Tribunal, aprovado por meio da Resolução TC n. 12, de 2008, proceda-se à citação do Sr. Marcos Josealdo Lemos, Prefeito de Carbonita, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente alegações e/ou documentos que entender pertinentes, considerando as irregularidades remanescentes apontadas no relatório técnico de fls. 113 a 120-v., ou proceda à retificação do edital, com o envio de cópia da minuta do instrumento convocatório retificado para análise desta Corte de Contas.

O ofício de citação deverá ser enviado para o local de trabalho bem como para o endereço domiciliar ou residencial do gestor.

Manifestando-se o responsável, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Fiscalização de Editais de Concursos Públicos, para reexame.

Logo após, conclusos.

Tribunal de Contas, 26/8/2016.

GILBERTO DINIZ
CONSELHEIRO RELATOR